

Transforma cargos de Promotor de Justiça Adjunto em cargos de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Ficam transformados 54 (cinquenta e quatro) cargos de Promotor de Justiça Adjunto em 1 (um) cargo de Procurador de Justiça e 50 (cinquenta) cargos de Promotor de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem aumento de despesas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 2012.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal